



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -88 PAGINAS

N.º 3.188

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1990

ANO XXXVI

## Sumário

### PÁGINA

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	09
Preparo e Distribuição .....	09
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	10
Protesto de Títulos .....	28
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	29
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	60
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	63
EDITAIS JUDICIAIS .....	64
Capital .....	68
Interior .....	
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	83
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	83
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	84
EDITAIS JUDICIAIS .....	87

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 231

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de junho do ano em curso, emitida no protocolado sob nº 9074/90, resolve

R E M O V E R

e deste para aquele cargo, ANTENOR ARAÚJO SACHETIM, ambos da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 25 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 232

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de junho do ano em curso, emitida no protocolado sob nº 17077/90, resolve

R E M O V E R

por permuta, ABRAÃO HAGIB NEME, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, ao cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quêdas do Iguaçu, e deste para aquele cargo, CLÁUDIO AUGUSTO CORRÊA NEME.

Curitiba, 25 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 88 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0183 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 18.000,00
Meia página .....	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 150,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.265,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.265,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.265,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça .....	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
L.C.M. VOL. VI .....	175,00
L.C.M. VOL. VII .....	175,00
L.C.M. VOL. VIII .....	175,00
L.C.M. VOL. IX .....	175,00
L.C.M. VOL. X .....	175,00
L.C.M. VOL. XI .....	175,00
L.C.M. VOL. XII .....	175,00
L.C.M. VOL. XIII .....	175,00
L.C.M. VOL. XIV .....	175,00
L.C.M. VOL. XV .....	175,00
L.C.M. VOL. XVI .....	175,00
L.C.M. VOL. XVII .....	175,00
L.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
L.C.M. VOL. XIX .....	175,00
L.C.M. VOL. XX .....	175,00
L.C.M. VOL. XXI .....	175,00
L.C.M. VOL. XXII .....	175,00
L.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
L.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
L.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 18 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: fei

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola

Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: fei

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 5: feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4: feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

### DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

### DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 43/90

- PROT. Nº 19653/90. LAURISA LEITE LOPES. (ASSUNTO: Licença especial). Defiro. Designe-se a funcionária REGINA MARIA GONÇALVES SAMPAIO em substituição. Em, 20.06.90.
- PROT. Nº 18250/90. DR. AIRVALDO NATAL STELA ALVES. (ASSUNTO: Designação de Magistrado para funcionar em autos sob nº 59/90). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária a qual pertence a 3ª Vara Cível. Em, 12.06.90.
- PROT. Nº 18251/90. DR. AIRVALDO NATAL STELA LEITE. (ASSUNTO: Designação de Magistrado para funcionar em autos sob nº 60/90). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária a qual pertence a 3ª Vara Cível. Em, 12.06.90.
- PROT. Nº 18252/90. DR. AIRVALDO NATAL STELA ALVES. (ASSUNTO: Designação de Magistrado para funcionar em autos sob nº 804/87). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária a qual pertence a 3ª Vara Cível. Em, 12.06.90.
- PROT. Nº 18908/90. DR. IRAJÁ PRESTES MATTAR. (ASSUNTO: Autorização para se afastar do país durante o 2º período das férias forenses). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19260/90. DR. JAMIL NAKAD. (ASSUNTO: Autorização para se afastar do país nas férias do mês de julho). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 18780/90. DR. EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN. (ASSUNTO: Autorização para se afastar do país durante as férias do mês de julho). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19259/90. DR. AUGUSTO MASSARETO. (ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19252/90. DR. ARQUELAU ARAUJO RIBAS. (ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19117/90. DR. WALDENIR LUIZ DA ROCHA. (ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19113/90. ANTONIO LOYOLA VIEIRA. (ASSUNTO: Autorização para se afastar do país durante as férias forenses). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 19167/90. DR. WILDE DE LIMA PUGLIESE. (ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 18983/90. EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR EDUAR COP - DEIET MACHADO. (ASSUNTO: Indicação de um Juiz de Direito para atender na Comarca de Araucária, um processo de Acidente de Trânsito). Solicitem-se informações à Dra. Juíza de Direito da Comarca de Araucária. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 18785/90. DRA. MARIA MERCIS GOMES ANICETO. (ASSUNTO: Designação de Magistrado para funcionar em autos sob nº 29/90). Os autos deverão ser remetidos à Dra. Juíza de Direito da respectiva Seção Judiciária. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 1986/90. GIL LORUSSO DO NASCIMENTO. (ASSUNTO: Apresentação. Devolva-se o presente expediente ao Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 18.06.90.
- PROT. Nº 22892/88. DE FLEUPY ESTEVES FERNANDES. (ASSUNTO: Licença especial). I- Defiro a partir do dia 28 de maio próximo passado. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 17884/90. DE LEISSEPIET JOAQUIM DA ROCHA. (ASSUNTO: Resposta das férias). I- Defiro. II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 20364/89. ALBA DE OLIVEIRA VARGAS. (ASSUNTO: Efetivação como titular do Tabelação de Notas da Comarca de Pirai do Sul). I- Defiro a efetivação requerida; II- Livre-se ato. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 11284/90. LUIZ CHEMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACUÇABÁ. (ASSUNTO: Prorrogação de Disposição da Sra. ROMILDA BORGES LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis daquela comarca). Ao Departamento Administrativo para lavar o ato competente. Após arquivar-se. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 14511/90. JUAREZ BARRETO DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL. (ASSUNTO: Disposição do Sr. FAUCEP SCAFF, Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, Comarca de Congonhinhas). Ao Departamento Administrativo para lavar o ato competente. Após arquivar-se. Em, 21.06.90.
- PROT. Nº 16155/90. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU. (ASSUNTO: Provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial). I- Livre-se decreto nomeando MONICA MALUCELLI GOBBO. Em, 21.06.90.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica e todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoisete de julho de mil novecentos e noventa (17/07/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 22 de junho de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 964

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17871, data de 05 de junho do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

MARILSA MERTENS MESSALI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção do 1 Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 26 de maio do ano em curso, durante o afastamento da titular, JANETE DE FÁTIMA TANAKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de junho de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 93/90

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 3609-5 -Agravado de Instrumento. (-Agravado de Instrumento nº 207/88, de São Mateus do Sul). - Agte: Baltazar Fiatcoski Brudnicki e S/M. - Adv.: Dr. Luiz Carlos da Rocha. - Agdo: Município de São Mateus do Sul. - Adv.: Dr. Firmino de Paula Santos Lima. - Relator: Sr. Des. Ivan Righi. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. (Em 24 de abril de 1990). - **EMENTA:** Prova testemunhal. De pósito do rol de testemunhas. Data não certificada nos autos. A dúvida quanto à tempestividade resolve-se a favor da parte que arrolou a testemunha; adia-se, porém, a audiência, se a parte contrária assim o requerer, pois se trata de prazo dilatório instituído em seu benefício. (ACÓRDÃO Nº6953, fls. 74-77 vol. 122º)

Processo nº 6552-3 -Agravado de Instrumento. (-Agravado de Instrumento nº 102/89, de Curitiba-17a. Vara Cível). - Agravante: Banco Meridional do Brasil S/A. - Adv.: Drs. Romualdo Paese, Martins Gati Camacho, Sueli A. parecida Curioni. - Agravado: Britanite Industrias Químicas Ltda. - Adv.: Drs. Mauro Leitner Guimarães, Aildo Catenacci, Sérgio Luiz Fernandes. - Relator: Sr. Des. Ivan Righi. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e remeter o respectivo instrumento ao egrégio Tribunal de Alçada. (Em 24 de abril de 1990). - **EMENTA:** Cabe ao Tribunal de Alçada o julgamento de agravo interposto contra decisão que rejeita exceção de incompetência em processo onde se discute a respeito da exigibilidade de títulos executivos extrajudiciais. (ACÓRDÃO Nº6954, fls. 78-79, Vol. 122º)

Processo nº 6556-1 -Agravado de Instrumento. (-Agravado de Instrumento nº 117/89, de Curitiba-4a. Vara da Fazenda Pública). - Agravantes: Banco Bamerindus do Brasil SA. e outro. - Adv.: Drs. Paulo Vinício Portes, Cícero Braz Portugal. - Agravados: Mueller e Irmãos SA. e outros. - Adv.: Drs. Carlos Augusto Pilatti de Oliveira, Luiz Alberto Machado, Sergio Toscano de Oliveira. - Relator: Sr. Des. Ivan Righi. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e remeter o instrumento respectivo ao egrégio Tribunal de Alçada para julgamento. (Em 24 de abril de 1990). - **EMENTA:** Cabe ao Tribunal de Alçada o julgamento de agravo interposto contra decisão que rejeita exceção de incompetência em processo onde se discute a respeito da exigibilidade de títulos executivos extrajudiciais. (ACÓRDÃO Nº6955, fls. 78-79, Vol. 122º)

